

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Assunto: Projeto de Lei nº 03/2025 de autoria do Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da declaração de direitos de liberdade econômica, prevista na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, estabelece a classificação de risco das atividades econômicas.

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

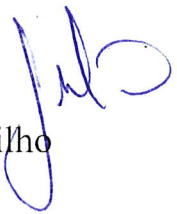
Analizando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 2025.

  
José Domingos do Rosário

Presidente

  
Julio Cezar José de Andrade Filho

Relator

  
Karine Brandão Barbosa de Lima

Membro

